



## **RESOLUÇÃO SEE Nº 4.663, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021<sup>1</sup>**

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica constituída, junto à Superintendência de Aquisições, Patrimônio, Arquivo e Alimentação Escolar, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Secretaria de Estado de Educação, Comissão Especial de Inventário - CEL - para realização de inventário físico e financeiro de bens em almoxarifado.

Art. 2º- A CEL, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- I- Flaviana Aparecida Pereira de Avelar - Masp 1.000.229-3;
- II - Matheus Alexandre de Linhares - Masp1.147.925-0;
- III - Clarice Ferreira Mariano - Matrícula 83571-8;
- IV - Maria Elizabete das Mercês Ferreira - Matrícula: 90694-3;
- V - Renato Benício Alencar Gonçalves - Masp: 348.664-4;
- VI - Ronaldo Magela Corrêa da Silva-MASP: 1.425.997-2.

§1º- A CEL deverá consolidar os relatórios das Comissões constituídas pelas Superintendências Regionais de Ensino.

§2º- O Almoxarifado da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Resolução, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até 06 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até o dia 07 de janeiro de 2021.

---

<sup>1</sup> Publicada no Jornal Minas Gerais de 26/11/2021, página 30 - colunas 01 e 02.



Art. 3º- Fica delegada aos Diretores das Superintendências Regionais de Ensino (SREs) competência para constituir Comissão Interna de Inventário, composta de, pelos menos, três membros, servidores efetivos ou empregados públicos lotados na Unidade, para proceder ao inventário anual dos materiais existentes nos respectivos almoxarifados, devendo ser observada a segregação de função. Parágrafo Único. Caberá à Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado desta Secretaria expedir instruções complementares sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelas Comissões Internas constituídas pelas SREs.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em  
Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2021.

(a) Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação